Lei 2.641, de 24 de maio de 2.018

Dá denominação a Logradouros Públicos

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes ruas localizadas no Bairro Geraldo Cesário, passam a denominar:

I – Rua Chi, passa a denominar Rua Arlinda Graia;

II – Rua Fi, passa a denominar Rua Vicente de Paula do Couto;

III – Rua Upsilon, passa a denominar Rua Jardel Maximiano Martins;

IV – Rua Sigma, passa a denominar Rua Libério Lajão;

V – Rua Rho, passa a denominar Rua Miguel Alves Correia;

VI – Rua Pi, passa a denominar Rua Gercino da Costa Paz;

VII – Rua Beta, passa denominar Rua Antônio Teodolino.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos e privados que devam tomar conhecimento da redenominação, especialmente os de prestação de serviços de água, luz, telefone, correios, e cartórios de registro, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de maio de 2.018, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal